

PARECER Nº 546/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 574/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Travessa Paulo Bento de Carvalho a Travessa conhecida como Travessa Um Particular, situada no Bairro Gleba do Pêssego, Itaquera.

O autor fundamenta sua intenção em justa homenagem a pessoa que se destacou lutando pelo assentamento de pessoas carentes em lotes atualmente existentes e construindo casas em alvenaria.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Entretanto, no presente caso, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação, às fls. 25, o logradouro em questão não é bem público e a ausência de dados técnicos no texto não propicia a compreensão da exata localização do logradouro.

Dessa forma a pretensão de denominação em pauta não encontra fundamento nas hipóteses elencadas na legislação municipal aplicável à matéria.

Ante o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 21/5/08

João Antonio – Presidente

Tião Farias – Relator

Ademir Da Guia

Agnaldo Timóteo

Celso Jatene

Claudete Alves

Netinho

Russomanno